

**A  
TODAS AS LICITANTES**

**Ref.: Pregão Presencial nº 065/2019 - PROCESSO DAE nº 3.483/2019**

**Solicitação de Esclarecimento**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 1250CV, 4160V, 1780 RPM, 4 POLOS, 60HZ, IP55 P**

Caso nosso entendimento não estiver correto em algum dos itens abaixo, pedimos que a licitante esclareça-os.

1. Entendemos que o Código de Defesa do Consumidor não é aplicável à licitação em curso, que reger-se-á pelas leis 13.303, 8.666 e Código Civil. Sendo assim, solicitamos confirmar nosso entendimento.
2. Entendemos que num eventual atraso de pagamentos devidos pela Contratante, por motivos não imputáveis à Contratada, os mesmos deverão sofrer os acréscimos estabelecidos no Código Civil. Sendo assim, solicitamos confirmar nosso entendimento.
3. Considerando o disposto no Edital, manifestamos nosso entendimento de que a responsabilidade civil da empresa que se sagrar vencedora do certame estará limitada ao disposto no artigo 70 da Lei 8.666/93, ou seja, a contratada responderá por todos os danos diretamente causados ao “DAE S.A. – Água e Esgoto” do município de Jundiaí/SP e terceiros, excluída a responsabilidade por danos indiretos a qualquer título. Assim sendo, solicitamos confirmar nossa interpretação.
4. Com base no objeto descrito no edital, entendemos que o mesmo trata-se apenas do fornecimento de motores elétricos de indução trifásicos de 1250 cv, 4160 Volts, 4 polos, 60Hz, e que os serviços de instalação dos respectivos motores não fazem parte do escopo da CONTRATADA. Solicitamos confirmar nosso entendimento.
5. Entendemos que o recebimento definitivo mencionado no item 9.3 do Edital e no item 6.4 do “Anexo III – Minuta de Contrato”, ocorrerá na entrega e descarregamento do motor no local estipulado pela licitante. Nosso entendimento está correto?
6. Baseado no indicado no “Anexo V – Proposta de Preços” do edital, entendemos que o escopo de fornecimento serão 2 motores elétricos de indução trifásicos de 1250 cv, 4160 Volts, 4 polos, 60Hz. Nosso entendimento está correto?
7. No item 3.4.8 do “Anexo VI – Termo de Referência” do edital, é mencionado que os motores deverão ser fabricados com sistema de isolamento aptos para acionamento com inversor de frequência. Já no “Anexo IX – Características Técnicas” do edital, é mencionado Método de Partida: direta. Desta forma, entendemos que os motores deverão ser aptos a partir e operar tanto diretamente ligado na rede de alimentação, quanto por inversor de frequência. Nosso entendimento está correto?
8. Entendemos que para atendimento ao item 3.4.7 no “Anexo VI – Termo de Referência” do edital, a Contratada deverá fornecer os parâmetros recomendados para setagem das proteções mencionados, visto que o painel com as respectivas proteções não faz parte do objeto de fornecimento. Solicitamos confirmar nosso entendimento.

9. Entendemos que o prazo estipulado mencionado no item 6.2 do “Anexo VI – Termo de Referência” do edital, será acordado entre as partes. Nosso entendimento está correto?

10. Com referência ao item 6.6 do “Anexo VI – Termo de Referência” do edital, solicitamos informar se haverá ponte rolante disponível para a descarga dos motores no local de entrega.

11. Com referência ao item 6.7.1 do “Anexo VI – Termo de Referência” do edital, solicitamos avaliar e informar se é aceitável a utilização de pallets de aço na embalagem dos motores.

12. Referente ao “Anexo VII – DESENHO DE CONTORNO”, visto que usualmente as instalações elétricas de alimentação dos motores é efetuada com eletrodutos flexíveis, entendemos que a posição de caixa de ligação indicada no desenho é orientativa, e os motores a serem fornecidos poderão apresentar variações (até 200 mm) em relação as dimensões informadas. Solicitamos confirmar nosso entendimento.

13. Referente ao “Anexo VII – DESENHO DE CONTORNO”, entendemos que base (largura e comprimento) dos motores a serem fornecidos poderão ser maiores que a base do motor existente (conforme desenho do motor apresentado neste item), desde que não ultrapassem as dimensões (largura e comprimento) da base existente para fixação dos motores, representada no detalhe A do “Anexo VIII – DIMENSÕES LIMITANTES DA BASE ESTACIONÁRIA DOS MOTORES”. Nosso entendimento está correto?

14. Conforme mencionado no “Anexo IX – Características Técnicas” do edital, os motores deverão ser submetidos aos testes de rotina descritos neste item. Entendemos que tais testes serão presenciados pelo DAE S/A nas instalações do fabricante. Nosso entendimento está correto?

15. No “Anexo IX – Características Técnicas”, assim como no objeto do referido edital, é mencionado Rotação: 1780 rpm. Entendemos que este valor seja apenas uma referência do motor atualmente instalado, e que os motores novos poderão apresentar variações neste valor. Nosso entendimento está correto?

16. No “Anexo IX – Características Técnicas”, é mencionado “Tipo: K”. Entendemos que este código seja apenas uma referência do motor atualmente instalado, e não uma característica técnica a ser atendida. Nosso entendimento está correto?

17. No “Anexo IX – Características Técnicas”, é mencionado “Posição da Caixa Principal: F1”. Esta descrição, porém, é baseada na norma NEMA. Já no item III do “Anexo VI – Termo de Referência”, indica que os motores devem estar em consonância com normas ABNT NBR / IEC. Desta forma entendemos que poderão ser fornecidos motores com Posição da Caixa Principal / Forma construtiva “B3L”, conforme normas NBR / IEC, a qual é equivalente à F1 da NEMA. Nosso entendimento está correto?

## **Resposta:**

*Questionamento 1: Embora o procedimento licitatório seja regido pela lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da DAE S/A, a DAE será destinatária final do produto, portanto, aplicável a legislação, conforme previsto em instrumento convocatório, apenas corrigindo o dispositivo legal, considerar o artigo 12 do Código de Defesa do Consumidor e não o 14.*

*Questionamento 2: O índice aplicável para a respectiva correção é o INPC.*

*Questionamento 3: Considerar a cláusula conforme disposta no instrumento convocatório, respeitando-se sempre o contraditório e ampla defesa.*

*Questionamento 4: Confirmado vosso entendimento quanto à instalação não fazer parte do escopo. Com relação aos dados citados para os motores (1250 cv, 4160 Volts, 4 polos, 60 Hz) estas especificações técnicas, porém, devem ser complementadas com as demais informações de referência presentes no Edital.*

*Questionamento 5: Não. As regras pertinentes ao recebimento do objeto estão no item 6 do "Anexo III - Minuta de Contrato". O item 6.1 transcreve os períodos máximos para a emissão pela DAE do Recebimento Provisório e do Recebimento Definitivo. Estes períodos são necessários para a plena verificação do atendimento do objeto ao escopo.*

*"6.1. Os bens terão o Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação do Edital, expedido em até 12 (doze) dias do recebimento do bem pela empresa CONTRATADA, a ser feita pela fiscalização da DAE S/A, sendo que o Recebimento Definitivo, ocorrerá após 12 (doze) dias do recebimento provisório, desde que verificado seu efetivo cumprimento pela CONTRATANTE, através de sua fiscalização, que emitirá o competente termo."*

*Questionamento 6: Sim, com a ressalva das especificações técnicas complementares, conforme resposta ao questionamento 4.*

*Questionamento 7: Sim, está correto vosso entendimento.*

*Questionamento 8: Sim, está correto vosso entendimento.*

*Questionamento 9: O prazo para atendimento às demandas da fiscalização da DAE (Item 6.2 do Anexo VI - Termo de Referência"), será acordado entre as partes, de forma razoável ao atendimento específico da necessidade. O recebimento definitivo é realizado, conforme citado no item 6.2, após conclusão destas demandas.*

*Questionamento 10: Sim. Há ponte rolante disponível no local de entrega.*

*Questionamento 11: Sim. É aceitável a utilização de pallets de aço visto poderem ser reciclados e/ou reutilizados, atendendo as premissas ambientais objeto do item.*

*Questionamento 12: Confirmado vosso entendimento.*

*Questionamento 13: Confirmado vosso entendimento.*

*Questionamento 14: Os motores deverão ser testados em fábrica, conforme diretrizes do fabricante, com vistas à assegurar a qualidade de seu produto. Os testes elencados no Anexo IX poderão ser complementados, conforme necessário. Com relação ao acompanhamento pela DAE dos referidos testes, esta poderá ou*

*não ocorrer, à critério da DAE, conforme condições citadas no item "6.8 do Anexo VI - Termo de Referência".*

*Questionamento 15: É admitido variações de rotação usuais do motor, sendo 1780 a rotação dos motores atuais e 1800 rpm a rotação síncrona.*

*Questionamento 16: Confirmado vosso entendimento.*

*Questionamento 17: Confirmado vosso entendimento. NEMA F1 ou NBR/IEC B3L.*

Ficam ratificadas todas cláusulas e condições do Edital e seus anexos

Atenciosamente,

Anderson de Oliveira Faria  
**Pregoeiro/Seção de Compras e Licitações**

Juliana Carla Vieri  
**Assessor Especial**

Leandro Lopes Ferro  
**Gerente de Eletromecânica e Operações**